

LEI MUNICIPAL Nº 0418/2005.

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Silda Kochemborger, Prefeita Municipal de Apiacás estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 0405/2005, faz saber que a Câmara aprovou e Ela sanciona o seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, um Crédito Suplementar Especial no valor de 886.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
02 – Gabinete da Prefeita	
001 – Gabinete da Prefeita	
13.3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
03 – Secretaria de Administração e Coordenação Geral	
001 – Departamento de Administração	
23.3190.1.00.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.000,00
04 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
42.3190.11.00.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	162.000,00
05 – Secretaria Municipal de Ação Social	
001 – Departamento de Assistência Social	
61.3190.1.00.00.00 – Vencimentos vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Departamento de Educação	
93.3190.1.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
004 – FUNDEF	
109.3190.1.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00

09 – Secretaria de obras, Viação e Serviços Urbanos

001 – Departamento de Obras Publicas

123.3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 149.000,00

TotalI

886.000,00

Artigo 2º - Para amparar o Credito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação por rubrica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 31 de Outubro de 2005.

SILDA KOCHENBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

03-07 APIACÁS 1988